



ORDEM INTERNA OI-RE-64/2018
19 de junho de 2018

Comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo 2018-2, para ingresso no UPM International Ambassador Program, destinado aos alunos dos Cursos de Graduação das Unidades Acadêmicas CCBS, CCL, CCSA, EE e FAU, para, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

PROCESSO SELETIVO 2018 / 2º SEMESTRE
PARA INGRESSO NO UPM INTERNATIONAL AMBASSADOR PROGRAM

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Cooperação internacional e Interinstitucional (COI), faz saber que as inscrições para o Processo Seletivo 2018 / 2º semestre para o **UPM International Ambassador Program (IAP)**, programa de apoio aos discentes estrangeiros em mobilidade acadêmica na UPM, estarão abertas no período de **20/06 a 23/07**, destinado aos alunos dos Cursos de Graduação das seguintes Unidades Acadêmicas: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Centro de Comunicação e Letras, Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, Escola de Engenharia e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

O aluno que cumprir os pré-requisitos descritos no item 2, poderá candidatar-se ao IAP por um ou dois semestres, com o fim de auxiliar ativamente na recepção de estudantes internacionais que estejam realizando suas atividades acadêmicas na UPM.

1. DA DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O IAP destina-se a proporcionar a vivência de experiências internacionais de integração nos cursos de graduação da UPM, entre alunos Mackenzistas e estudantes estrangeiros, por meio de um programa de representação, acolhimento e parceria, que visa estimular o exercício pleno do protagonismo estudantil e enaltecimento do espírito Mackenzista. Os objetivos do Programa IAP são:

- a) facilitar a integração dos alunos estrangeiros ao corpo discente e docente da UPM;
- b) estimular a formação de redes de relacionamento internacionais entre os alunos da UPM e alunos de instituições estrangeiras;

- c) promover a internacionalização doméstica (dentro de casa) na Graduação;
- d) fomentar a consolidação do programa de acolhimento de estrangeiros na UPM;

1.1 Acompanhamento das atividades do International Ambassador

- a) A Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (COI) e o Professor Representante Internacional (RINT) serão responsáveis por acompanhar as atividades dos embaixadores.
- b) Cada equipe de embaixadores apresentará relatório bimestral do resultado das atividades planejadas, que serão também avaliadas pelos alunos estrangeiros.
- c) As atividades planejadas e seus resultados serão publicadas também na página da COI dedicada aos alunos estrangeiros.

1.2 Obrigações do International Ambassador

- a) participar de reuniões de orientação promovidas pela COI;
- b) elaborar plano de atividades para os estrangeiros (que deverá ser aprovado pela UA e COI);
- c) participar da Welcome Session aos estrangeiros de sua Unidade Acadêmica;
- d) auxiliar o professor RINT no acolhimento do aluno junto à Unidade Acadêmica;
- e) fazer contato prévio com o estrangeiro para agendamento do primeiro encontro;
- f) participar com os alunos estrangeiros do Mackenzie Day;
- g) estimular o estudante internacional a participar de uma das iniciativas do Mackenzie Voluntário.

1.3 Benefícios para os alunos Mackenzistas

A atuação como embaixador internacional é uma atividade voluntária que não prevê remuneração financeira aos alunos participantes. Como incentivo, além da convivência mais próxima com os alunos estrangeiros e suas universidades, os alunos que concluírem as atividades conforme planejadas no início do semestre receberão:

- a) certificado de atuação como membro do IAP;
- b) 40 horas de atividades complementares;
- c) um ponto adicional nos processos seletivos dos programas de mobilidade acadêmica de Graduação promovidos pela UPM.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UPM, sendo que no momento da candidatura deve estar com integralização mínima de 20% da Matriz Curricular e no máximo no penúltimo semestre letivo de seu curso;
- b) apresentar bom rendimento acadêmico, com média geral de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) não possuir punição disciplinar em seu histórico na UPM;
- d) comprovar nível no mínimo intermediário em língua inglesa;

- e) apresentar carta de motivação para atuar como embaixador internacional;
- f) preencher e assinar o **Termo de Compromisso de Dedicção e Confidencialidade** (Apêndice II).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação dos candidatos neste processo seletivo são os seguintes:

O aluno deverá remeter sua inscrição através do **Sistema de Mobilidade** a partir do dia 20/06/2018 até 23/07/2018 às 23:59, onde informará seus dados pessoais e anexará os documentos relacionados a seguir.

- a) **carta de Motivação** assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Apêndice I;
- b) **declaração de Conduta Acadêmica** obtida pelo aluno diretamente no Sistema TIA, que comprove que o candidato não possui Registro de Ocorrência Disciplinar, com data superior a 30 de maio de 2018;
- c) cópia do **certificado oficial** de nível de proficiência em língua inglesa. O nível de proficiência também pode ser comprovado por meio de avaliação aplicada pelo MLC.
- d) quando houver, certificado que comprove a realização de pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) ou Iniciação Tecnológica (PIBIT/PIVIT) enquanto aluno de Graduação da UPM;
- e) quando houver, certificado que comprove a realização de projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto aluno de Graduação da UPM;
- f) quando houver, certificado que comprove a realização Participação de atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM;
- g) quando houver, certificado de notas que evidencie mobilidade acadêmica internacional de pelo menos um semestre letivo enquanto aluno de Curso de Graduação da UPM.

NOTAS:

- a) os arquivos que serão carregados no não deverão ultrapassar individualmente o tamanho de 1MB;
- b) **serão indeferidas** as inscrições que estiverem com documentação incompleta ou que não atendam aos pré-requisitos. **Por documentação incompleta entende-se:** documentos obrigatórios faltantes, carta de motivação incompleta ou sem assinatura, carta de recomendação sem identificação do autor ou sem assinatura; documentos fora do prazo de validade, ou qualquer outra irregularidade em relação ao especificado neste edital;
- c) **serão indeferidas** as inscrições que estiverem com documentos anexados em outro formato que não seja PDF;
- d) o candidato é o único responsável pelo preenchimento correto do formulário;
- e) em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a COI via *e-mail* coi.alunos@mackenzie.br.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado conforme descrito a seguir:

4.1 Avaliação da documentação: serão indeferidas as inscrições que não atendam às especificações do item 3 ou que apresentem algum tipo de irregularidade, como falta de assinatura, preenchimento incompleto do Formulário, digitalização invertida, páginas fora de ordem, digitalização ilegível, arquivos em outro formato que não seja PDF, entre outros. Devido ao prazo para encerramento do Processo Seletivo, não haverá possibilidade de correção de documentos para as inscrições indeferidas.

4.2 Os candidatos serão selecionados conforme os seguintes critérios:

- a) média Geral do aluno, considerando-se as disciplinas reprovadas;
- b) nível de Proficiência em língua inglesa;
- c) semestre letivo sendo cursado;
- d) realização de pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) ou Iniciação Tecnológica (PIBIT/PIVIT) enquanto aluno de Graduação da UPM;
- e) realização de projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto aluno de Graduação da UPM;
- f) participação de atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM;
- g) realização de mobilidade acadêmica de pelo menos um semestre letivo enquanto alunos de curso de Graduação da UPM;

4.3 Para classificação geral dos candidatos será utilizada a NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, a ser obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DE CLASSIFICAÇÃO} = \text{MG} + \text{FPRO} + \text{FSEM} + \text{FICT} + \text{FEXT} + \text{FMON} + \text{FMOB}$$

Onde:

MG = Média Geral do aluno considerando-se as disciplinas reprovadas;

FPRO = fator relativo ao nível de proficiência no idioma do país da universidade escolhida como primeira opção, sendo atribuídos os valores:

1,5 – se o aluno apresentar nível de proficiência **fluente**;

1,0 – se o aluno apresentar nível de proficiência **avançado**;

0,0 – se o aluno apresentar nível de proficiência **intermediário**;

Nota: Para efeito de pontuação, somente serão aceitos certificados de certificadoras oficiais (como TOEFL, IELTS, TOEIC e MLC). Os certificados emitidos por escolas de idioma serão aceitos para atendimento de requisitos do candidato (item 2 deste Edital), mas não podem ser aceitos para pontuação de nível de proficiência.

FSEM = fator relativo ao semestre sendo cursado, sendo atribuído os valores

a) Para cursos com duração de 10 semestres: 0,9, 0,8, 0,7, 0,6, 0,5, 0,4 ou 0,3, para alunos cursando a etapa 9, 8, 7, 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;

b) Para cursos com duração de 8 semestres: 0,88, 0,75, 0,63, 0,50 ou 0,38, para alunos cursando a etapa 7, 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;



- c) Para cursos com duração de 7 semestres: 0,86, 0,71, 0,57 ou 0,43, para alunos cursando a etapa 6, 5, 4 ou 3, respectivamente;
- d) Para cursos com duração de 6 semestres: 0,86, 0,67 ou 0,50 para alunos cursando a etapa 5, 4 ou 3, respectivamente;
- e) Para cursos com duração de 5 semestres: 0,80, 0,60 ou 0,40, para alunos cursando a etapa 4, 3 ou 2, respectivamente;
- f) Para cursos com duração de 4 semestres: 0,75 ou 0,50, para alunos cursando a etapa 3 ou 2, respectivamente.

FICT = fator relativo à Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT), sendo atribuído os valores:

1,5 - para alunos que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica, promovida anualmente pela UPM e na Mostra da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

1,0 - para alunos que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica e apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida anualmente pela UPM e não apresentaram na Mostra da Reunião Anual da SBPC;

0,5 - para alunos que entregaram o artigo final relativo à pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, mas não apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida pela UPM e nem na Reunião Anual da SBPC;

0 - para os alunos que não atendem a nenhum dos itens acima relativos à Iniciação Científica ou Tecnológica

FEXT = fator relativo à participação de Projetos de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX), sendo atribuído os valores:

1,0 - para alunos que concluíram o relatório do Projeto de Extensão e apresentaram os resultados na Mostra de Extensão, promovida anualmente pela UPM;

0,5 - para alunos que entregaram o relatório do Projeto de Extensão, mas não apresentaram os resultados na Mostra de Extensão;

0 - para os alunos que não participaram de Projetos de Extensão Universitária.

FMON = fator relativo à participação de atividades de Monitoria, sendo atribuído os valores:

1,0 - para alunos que participaram de dois ou mais períodos de Monitoria (dois ou mais semestres), consecutivos ou não, em curso de Graduação da UPM;

0,5 - para alunos que participaram de um período de Monitoria (um semestre) em curso de Graduação da UPM;

0 - para os alunos que não participaram de Atividade de Monitoria.

FMOB = fator relativo à realização de Mobilidade Acadêmica Internacional, sendo atribuído os valores:

1,5 - para alunos que participaram de mobilidade acadêmica internacional enquanto aluno de Curso de Graduação da UPM e tenham sido aprovados em todas as disciplinas cursadas;



1,0 – para alunos que participaram de mobilidade acadêmica internacional enquanto aluno de Curso de Graduação da UPM e tenha sido aprovado em pelo menos 75% das disciplinas cursadas;

0,5 – para alunos que participaram de mobilidade acadêmica internacional enquanto aluno de Curso de Graduação da UPM e tenha sido aprovados em pelo menos 40% das disciplinas cursadas;

0 – para os alunos que não participaram de mobilidade acadêmica internacional enquanto aluno de Curso de Graduação da UPM ou, que não tenha tido aproveitamento suficiente das disciplinas cursadas durante o período de mobilidade.

5. Os alunos serão selecionados de acordo com sua **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO** e o número de vagas disponíveis no semestre.

5.1 Em caso de **empate da NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

1º Preferência para o aluno que estiver cursando a penúltima etapa ou a antepenúltima etapa do curso;

2º Preferência para o aluno que tiver o maior FSEM (Fator de Semestre);

3º Preferência para o aluno com maior Média Geral (com reprovações);

4º Preferência para o aluno com menor número de componentes curriculares em DP;

5º Preferência para o aluno que tenha o maior FPRO (Fator Proficiência de idioma);

6º Preferência para o aluno que tenha o maior FICT (Fator de Iniciação Científica e Tecnológica);

7º Preferência para o aluno que tenha o maior FEXT (Fator de Projeto de Extensão);

8º Preferência para o aluno que tenha o maior FMON (Fator de Monitoria);

9º Preferência para o aluno que tenha o maior FMOB (Fator de Mobilidade);

10º Preferência para o aluno que tenha submetido mais cedo a inscrição;

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividade / evento | Período / Data |
|---|-------------------------|
| Plantões de orientação na COI sem agendamento prévio (não serão agendados horários individuais para este tipo de atendimento) | De 20/06 a 23/07 |
| Período de inscrição | De 20/06 a 23/07 |
| Divulgação da lista das inscrições recebidas (página da COI) | 24/07 |
| Divulgação da lista de inscrições deferidas (página da COI) | 25/07 |
| Divulgação da lista dos alunos selecionados para o IAP (página da COI) | 26/07 |
| Data limite para desistência do Processo Seletivo | 27/07 |



NOTAS:

- I. Caso o aluno desista do processo seletivo após 26/07, ficará impedido de participar de processos seletivos para futuras edições do IAP promovidos pela UPM;
- II. Os alunos selecionados serão entrevistados pela COI, para avaliação do entendimento das atividades a serem executadas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, mediante proposta da COI.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
19 de junho de 2018
148º da Fundação

Benedito Guimarães Aguiar Neto
Reitor

OI-RE-64/2018 – APÊNDICE I

MODELO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Regras gerais de formatação:

1. A carta deve ser escrita em inglês, letra Arial ou Times New Roman, com letra tamanho 11, espaçamento simples e ter no máximo uma página;
2. A carta não deve incluir fotos, figuras ou quaisquer ilustrações;
3. A formatação do texto é livre, mas deve conter obrigatoriamente blocos com as seguintes informações (numeradas ou não, dependendo do estilo de carta elaborada pelo aluno):

a) Identificação do aluno

O aluno deve fazer sua identificação no início ou ao final da carta. Devem ser indicados nome, TIA, data de nascimento, curso na UPM e código de matrícula na UPM. O formato é livre.

b) Motivações para participar do programa

O aluno deve descrever suas motivações para participar do Programa. As motivações podem ser de caráter acadêmico, profissional e/ou pessoais;

c) Assinatura

O aluno deve assinar a carta, obrigatoriamente. Não basta a indicação do nome.



OI-RE-64/2018 – APÊNDICE II

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO INTERNATIONAL AMBASSADORS PROGRAM

Eu, _____, matrícula/TIA _____, aluno regular do curso _____, se contemplado com uma vaga no **INTERNATIONAL AMBASSADORS PROGRAM**, comprometo-me a cumprir as atividades durante o segundo semestre de 2018 e como tal, estou ciente e de acordo com as seguintes condições para minha participação:

1. Respeitarei a data limite de **27 de julho** para desistência do processo seletivo, estando ciente de que a desistência após esta data me impedirá de participar de processos seletivos para futuras edições do IAP.
2. Responderei a todos os questionamentos e demandas feitas pela COI e/ou pelo professor RINT de minha Unidade Acadêmica;
3. Atenderei convocações/convites dos eventos/encontros promovidos pela COI;
4. Elaborarei plano de atividades para os estrangeiros (que deverá ser aprovado pela UA e COI);
5. Auxiliarei o professor RINT no acolhimento do aluno junto à UA;
6. Farei contato prévio com o estrangeiro para agendamento do primeiro encontro;
7. Participarei com os alunos estrangeiros do Mackenzie Day;
8. Estimularei o estudante internacional a participar de uma das iniciativas do Mackenzie voluntário;
9. Autorizo sem qualquer ônus, o uso de minha imagem e som de voz, em materiais de divulgação da UPM e do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM) relacionadas às atividades da COI;
10. Respeitarei os Valores e Princípios da UPM;
11. Irei promover e zelar pela boa imagem da UPM junto a meus colegas, professores e estudantes estrangeiros;
12. Assumo toda responsabilidade por quaisquer problemas e ou eventuais danos, a qualquer título, que venha a experimentar ou a causar a terceiros, em razão de minha participação no Programa, isentando o IPM e/ou a UPM, de quaisquer ônus, ou, se o caso, assumindo eventual ônus em juízo ou fora dele;

Declaro ainda que:

13. Li o o Edital OI-RE-64/2018 e esclareci minhas eventuais dúvidas junto à COI ou ao Professor RINT de minha Unidade Acadêmica;

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno